



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 329

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Pregão	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8
Atos Oficiais	10
Resoluções	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 329

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.187, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
361	3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
Total do Remanejamento	6.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
365-3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 6.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

Total do Remanejamento 6.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 15.977, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe a constituição e nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a relevância do exercício de poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante a ocorrência de infração cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 329

Página 3 de 10

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para comandar os trabalhos tanto pelo rito ordinário como sumário, com mandato de dois anos, com atribuição de instruir processos contra servidores públicos regidos pela Lei 2.712, de 16 de março de 2004, empregados públicos vinculados a Lei 4.286, de 30 de abril de 2014, e demais empregados celetistas, cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

I – Nomear como titulares os servidores: Willian Aparecido de Jesus Benedito, Thais Aparecida Rosa Orfei, Marco Antônio dos Santos, Regimar Fradique, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

II – Para secretariar os trabalhos fica designado o servidor Regimar Fradique.

Art. 2º - Nos casos de impedimento e suspeição, o integrante da Comissão suspeito ou impedido deverá se afastar temporariamente até conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, podendo neste caso haver alteração nas funções de cada um dos membros.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 15.973, de 12 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.978, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 52/2020, contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de barreiras físicas contra pombos na quadra poliesportiva da EMEB “Profª Stella Maris Barbosa Catalano”, no município de São José do Rio Pardo, conforme planilha orçamentária, projeto, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, celebrado com Escala Construções e Projetos Eireli EPP, referente a Dispensa de Licitação nº 11/2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

- José Eduardo Ferreira de Castro;
- Thales Marin;
- Cibele Luitz Costa.

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 329

Página 4 de 10

PORTARIA Nº 15.979, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do senhor SAMUEL DE SOUZA SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor SAMUEL DE SOUZA SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 10/2020 Aquisição de coletes de proteção balística nível II, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito / Departamento da Guarda Civil Municipal de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, com encerramento dia 14 de abril de 2020 às 09 horas.

Pregão Presencial nº 11/2020 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura,

conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 13 de abril de 2020 às 09 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 152/19; CA= R C Astolpho EPP. PR=80/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 283.943,50 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). DA=18 de dezembro de 2019. Nº 153/19; CA= Irineu Valentim Tonelotto EPP. PR=80/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 377.135,93 (trezentos e setenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). DA=18 de dezembro de 2019. Nº 154/19; CA= Silvana Baiocchi Gonçalves. PR=80/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 110.954,22 (cento e dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). DA=18 de dezembro de 2019. Nº 155/19; CA= New Ribe Comercial Eireli Me. PR=80/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 329

Página 5 de 10

termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 57.769,92 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). DA=18 de dezembro de 2019. Nº 156/19; CA= Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli. PR=80/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 14.202,50 (catorze mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos). DA=18 de dezembro de 2019.

Vigilância Sanitária

Comunicados

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO.

Proc.: 661/12 Prot.: 30/20 Maíra Granado Rodrigues de Souza – Rua Benjamin Constant, 683 – Centro – Atividades odontológicas

Proc.: 110/19 Prot.: 84/20 Torçal Transporte Ltda – Avenida Brasil, 246 – Vila Brasil – Transporte rodoviário de Cargas

Proc.: 171/17 Prot.: 527/19 Jaqueline Minussi ananias Fisioterapia ME – rua Prefeito Braulio Menezes, 9 – Sala 11 – Jardim Aeroporto – Atividades de Fisioterapia

Proc.: 144/19 Prot.: 45/20 Buffo m& Buffo Ltda EPP – Rua Capitão Luis de Mello, 157 – Vila Pereira – Fabricação de Produtos de padaria

Proc.: 125/19 Prot.: 154/20 Flavio Ocagna Agassi – Rua Candido Faria, 101 B – Centro – Controle de Pragas Urbanas

Proc.: 294/05 Prot.: 155/20 Unimed de São José do Rio Pardo Coop. De Trab. Médico – Rua Coronel alípio Dias, 885 – Centro – UTI Móvel

Proc.: 541/17 Prot.: 74/20 São José Textil Hospital Ltda ME – Rua das Violetas, 250c – Vila Maschietto –

Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Proc.: 107/17 Prot.: 705/19 Sabrina Galera de Souza – Rua Tarcilio Siqueira, 376 – Centro – Atividades de Psicologia e psicanálise

Proc.: 58/16 Prot.: 59/20 Drogeria Ultrapopular São Paulo – ME – Rua Francisquinho Dias, 554 – Centro – Drogeria

Proc.: 243/14 Prot.: 46/20 Ribeiro do Vale alimentos Ltda – ME – Pça Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Lanchonete

Proc.: 521/17 Prot.: 86/20 Maureen Spina Oliveira – Rua Carlos Botelho, 610 – Centro – Atividade de Psicologia e psicanálise

Proc.: 399/06 Prot.: 18/20 Ligia Maria Magalhães Gervásio João – EPP – Av. Independência, 323 – Centro – Farmácia

Proc.: 376/15 Prot.: 95/20 Hidrata Pharma Comércio de Medicamentos Ltda EPP – Rua Francisco Glicério, 513 – Centro – Farmácia

Proc.: 334/90 Prot.: 96/20 Nestle Brasil Ltda – Rua Henry Nestlé, sn – Vila formosa – Fabricação de produtos alimentícios

Proc.: 173/09 Prot.: 449/19 Fábio Henrique alves de Oliveira & Cia Ltda – Rua Manoel Junqueira, 203 – Colinas São José – Drogeria

Proc.: 77/19 Prot.: 68/20 GR Serviços e Alimentação Ltda – Rua Henry Nestlé, sn – fornecimento de alimentos preparados para empresas

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – DEFERIDO.

Proc.: 448/19 Odenir Henrique Baizi – Rua Marechal Floriano, 155 – Centro – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral

Proc.: 403/19 Ratz Comércio de Medicamentos Eireli – Av. Belmonte, 343 A – Jardim Nova Belmonte – Drogeria

Proc.: 686/19 Thaine Furlan Esteves – Rua Nilson Sernaglia, 169 – Vale Redentor II – Lanchonete

Proc.: 124/20 Andre Luis Lopes Cardoso Campos – Rua Coronel alípio dias, 705 – Centro – Atividade Médica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 329

Página 6 de 10

com recursos para a realização de exames

Proc.: 140/20 Paula Alves Paldo – Rua Julio de Mesquita, 283 – Centro – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral

Proc.: 11/20 Gabriele Feltran da costa Lima – Rua Coronel Marçal, 320 – Centro – Manicure

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc.: 727/18 Prot.: 735/18 C Bazzana Santos e Oliveira Ltda – rua Benjamin Constant, 275 – Centro – Atividade Odontológica

Proc.: 775/14 Prot.: 47/20 Priscila Aparecida Celegari Colpani Mafra 31226971814 – Av Benedito dos Reis sigliane – Protal buenos Aires – Mercearia

Proc.: 535/08 Prot.: 535/08C Carlos Milton Buffoni , rua Coronel Marçal, 405 – centro – atividade Médica Restrita a consulta

Proc.: 115/18 Prot.: 94/20 José Cláudio Facone 03751526870 – Av dos Braghetas, 985 – Letra A – Eduardo Cassucci

Proc.: 31/16 Prot.: 101/20 Marco Antonio Rozelli 93578709891 – rua Prefeito Braulio de Menezes, 501 – Jardim Aeroporto

Proc.: 133/09 Prot.: 100/20 Maria Lucia da Costa Simas – Av. Independência, 235 – centro – Atividades de Psicologia e psicanálise

Proc.: 1609/96 Prot.: 103/20 Antonio Carlos Crudi & Cia Ltda – rua 13 de maio , 234 – Centro

Proc.: 129/19 Prot.: 122/20 Maria Julia Justino de Lima – Rua Francisco Glicério, 619 A - centro – Cabeleireiros, Manicure e pedicure

Proc.: 156/19 Prot.: 146/20 Izilda Maria Serralha Martins Silva – rua Dom João Nery, 93 – Vila Pereira – Atividade de Estética

Proc.: 737/17 Prot.: 117/20 Ana Flávia Manoel da silva – rua Dr. Costa Machado, 573 – Centro – Atividades de Psicologia

Proc.: 547/16 Prot.: 98/20 Camila Cardoso de souza

– Rua Elisário Dias Guillo, 275 – Jardim Aeroporto – Atividades de Estética

Proc.: 627/16 Prot.: 110/20 Ana Paula Raddi Noronha – Rua São Bernardo, 545 – Jardim São Roque – Atividades de Condicionamento físico

Proc.: 596/18 Prot.: 121/20 Marcela de Oliveira Mantovani – Rua Francisco Glicério, 619 – Centro – Atividades de Estética

Proc.: 10/08 Prot.: 134/20 Gatroclínica e Diagnósticos Ltda – Rua Jorge Tibiriçá, 354 – centro –Atividade médica restrita a consulta

Proc.: 469/15 Prot.: 123/20 Agnaldo Cesar Moreira – ME – Av. Benedito dos Reis sigliane, 1374 – Buenos aires

Proc.: 640/13 Prot.: 129/20 Priscila Mara de Sordi Lopes – ME – Rua Francisco Glicério, 508 – Centro – serviços de vacinação e imunização humana

Proc.: 617/13 Prot.: 128/20 Priscila Mara de Sordi Lopes – ME – Rua Francisco Glicério, 508 – Centro – Consultório médico com recursos para a realização de exames

Proc.: 753/16 Prot.: 130/20 Priscila Mara de Sordi Lopes – ME – Rua Francisco Glicério, 508 – Centro – Consultório médico restrito a consulta

Proc.: 117/12 Prot.: 782/16 Everton Ricieri Scaramello – rua Jorge Tibiriçá, 354 – Centro – Atividade médica restrita a consulta

Proc.: 609/18 Prot.: 144/20 By erica Instituto de beleza Eireli ME – rua Campos Salles, 270 – Centro – Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia

Proc.: 579/17 prot.: 149/20C Centro de Condicionamneto Físico RR Ltda-ME – Rua Quintino Bocaiuva, 40 A – Centro – Atividade de Condicionamento Físico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 329

Página 7 de 10

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0165, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito da SAERP.

O Superintendente da SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto Municipal 6.188 de 16 de março de 2020:

Considerando a essencialidade do serviço de saneamento básico com fornecimento de água e coleta de esgoto prestado pela SAERP;

Considerando que o quadro de servidores da SAERP atualmente é o mínimo necessário para o funcionamento adequado do serviço, especialmente a função de operador de estação de tratamento de água que labora individualmente sem contato com público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam determinadas, por ora, as seguintes medidas preventivas no âmbito do serviço prestado pela SAERP no Município de São José do Rio Pardo:

I- Serão liberados os servidores da jornada de trabalho, que se enquadram nas seguintes situações:

a) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzem a imunidade, devidamente comprovadas com atestado médico.

b) Gestantes;

c) Com idade maior de 60 anos

II- O setor administrativo, notadamente de atendimento ao público, organizará a circulação de pessoas internas, com controle de entrada e saída,

mediante portas abertas e área livre para circulação.

III- Cancelar férias concedidas aos servidores;

IV- A locomoção dos servidores para frente de serviço será adequada a fim de evitar o contato direto entre os transportados;

V- Será também modificada o horário de almoço, a fim de evitar aglomerações;

VI- Será modificado horário de início e saída das turmas de serviço externo de água e esgoto para evitar aglomerações, revezando-se semanalmente.

Art. 2º De forma excepcional, havendo necessidade, os Operadores de Estação de Tratamento de Esgoto suprirão a falta de Operadores de Tratamento de Água no serviço prestado, durante a vigência destas medidas.

Art. 3º Eventual dispensa do jornada de trabalho será informado o departamento de recursos Humanos e se dará sem interferência na contagem de tempo para qualquer fim, redução de vencimentos ou descontos referente ao tíquete alimentação.

Art. 4º Essas medidas vigorarão por tempo indeterminado, e caso haja necessidade, outras medidas preventivas poderão ser adotadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2020.

MARCELO DONIZETI PRIMINI

Superintendente da SAERP

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Lucas Cabral Bessa

Coordenador da SAERP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 329

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/03/2020

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
 - que encaminhe ao setor responsável, para providenciar serviços de contenção de vazamento de água em local que especifica;
 - a realização de serviços de tapa-buracos na Rua Etelvina de Abreu Vedovato;
 - a designação de guardas municipais para atuação no Terminal Rodoviário nas madrugadas;
 - a realização de serviços de tapa-buracos na Rua Riachuelo;
 - a realização de corte de árvore localizada na Rua Coronel Honório Dias, ao lado do Centro de Controle de Zoonoses, na altura do imóvel de nº 622;
 - o fornecimento de refeições para alunos carentes e em situação de alta vulnerabilidade social durante a suspensão das aulas em razão da pandemia de Coronavírus.
- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo a realização: 1) de tapa-buracos no bairro São Domingos; 2) de tapa-buracos em rua do Jardim Margarida; 3) de roçamento do mato no entorno da Área de Lazer; 4) de recolhimento de galhos em frente à escola do bairro Carlos Cassucci; 5) de poda de um bambuzal que atrapalha a visão de motoristas, em estrada vicinal que especifica.
- À SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto, sugerindo a realização de conserto de vazamento em rede de esgoto na Rua Antônio de Pauli Sobrinho.
- Ao Conselho de Transporte Escolar, sugerindo a realização de estudos para continuação do transporte de alunos da UNIP que residem no Bairro Carlos Cassucci.

- Ao Presidente da República e ao Ministro da Economia, sugerindo a adoção de medidas para congelamento de preço de produtos para prevenção ao COVID-19.

- Ao Presidente da República e aos Ministros da Economia e da Educação, sugerindo a realização de estudos, visando a liberação do FGTS para o custeio da educação superior ou quitação de débitos contraídos junto ao Fies.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações a respeito ou o envio:
 - das ações que têm sido realizadas para se coibir a doença coronavírus no município de São José do Rio Pardo;
 - da possibilidade de revisão dos preços cobrados nos terrenos do Distrito Industrial;
 - de cópias relativas às cotações de preços para abertura do procedimento licitatório para aquisição de pão e de gêneros estocáveis para a Merenda Escolar;
 - de mobiliários de escolas rurais;
 - do recapeamento asfáltico das vias de acesso ao Bairro Chico Xavier;
 - das providências a serem tomadas no cruzamento entre as Avenidas Perimetral e Belmonte;
 - do conserto da ponte do Bairro Domingos de Syllos;
 - da Lei Estadual 16.756/2018 (símbolo do autismo nos assentos preferenciais dos ônibus de São Paulo);
 - do agrupamento de alunos nas creches ou escolas de educação infantil;
 - da limpeza de terreno na Rua Prefeito Francisco Gonzaga Franco;
 - do Requerimento 349/2014 (realização de serviços no Bairro Jardim São Bento);
 - do Requerimento 366/2015 (informação sobre prazo para realização de obra na Rua Professor João Ribeiro Noronha Júnior, no Bairro Santa Delfina);
 - de cópia de contratos, atas ou instrumentos análogos para aquisição de hortifrutigranjeiros direcionados ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 329

Página 9 de 10

Setor de Merenda Escolar;

- de todas as cotações de preços que foram efetuadas para abertura dos chamamentos realizados no exercício 2019 para aquisições de hortifrutigranjeiros direcionados ao Setor de Merenda Escolar;

- da possibilidade de servidores em período probatório gozarem licença por motivo de doença;

- da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- de servidor lotado no cargo de Padeiro;

- do servidor Leonardo Marin Bonilha;

- de leitos de UTI disponíveis no município;

- de notificação de estabelecimentos a partir do Decreto 6.186, de 13 de março de 2020;

- dos casos e medidas tomadas com relação ao coronavírus.

- Ao Executivo Municipal e ao Centro de Controle de Zoonoses, solicitando informações a respeito das providências que foram sugeridas através da Indicação nº 114/2020.

- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando informações a respeito de reparos na ponte pênsil sobre o rio Fartura

- À Vigilância Sanitária, solicitando informações a respeito de visita à residência no Bairro Vale do Redentor, que conta com acúmulo de sucata

- À Fundação Educacional, solicitando informações a respeito: 1) dos servidores concursados ou comissionados; 2) do cumprimento de jornada de trabalho.

- À Polícia Militar, solicitando informações a respeito de ocorrências por região geográfica, do mês de fevereiro/2020.

- À Viação Santa Cruz, solicitando informações a respeito: 1) do cancelamento de horários para São José do Rio Pardo; 2) da retirada do telefone de atendimento ao público.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 31, de 11 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.649, de 20 de agosto de 2003”.

- Projeto de lei nº 34, de 19 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro da conta de Multas de Trânsito”.

- Projeto de lei nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para manutenção do Departamento de Trânsito”.

- Projeto de lei nº 36, de 21 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro da conta da Atenção Básica Estadual”.

- Projeto de lei nº 38, de 21 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro vinculado à conta da Vigilância em Saúde - DST/AIDS”.

- Projeto de lei nº 39, de 21 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro da conta da Zona Azul”.

- Projeto de Lei nº 42, de 02 de Março de 2020, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro da conta do Bloco de Custeio - SUS para realização da ação de Apoio à Implementação da Rede Cegonha”.

- Projeto de Lei nº 43, de 02 de Março de 2020, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município por superávit financeiro da conta do Bloco de Custeio - SUS para realização da ação Programa Saúde na Escola”.

- Projeto de Lei nº 56, de 13 de Março de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município por superávit financeiro percebido em 2019 vinculado a conta do Bloco de Custeio de Ações da Saúde”.

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 329

Página 10 de 10

- Projeto de Lei nº 04, de 17 de Março de 2020, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação e disponibilização de equipamentos com álcool em gel por parte de estabelecimentos comerciais em todo território do município de São José do Rio Pardo, e dá outras providências”.

- Projeto de Lei nº 05, de 17 de Março de 2020, que “Dispõe sobre a proibição de aumento abusivo de preços de produtos essenciais ao controle e prevenção de doenças em situações de epidemias e pandemias no município de São José do Rio Pardo e estabelece penalidades na forma que indica”.

- Projeto de Resolução nº 1, de 16 de março de 2020, que “Dispõe sobre a correção do valor do tíquete alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo”.

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 19:30 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2020.

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

Pardo, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R\$ 26,12 (vinte e seis reais e doze centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 18 de março de 2020

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

PRESIDENTE

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 20/03/2020.

Marco Antônio Gumieri Valério

Diretor Administrativo e Legislativo

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a correção do valor do tíquete-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica corrigido o valor do tíquete-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio